



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **LEI N.º 4.363 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a ceder professores do quadro do Magistério Público Municipal para a Escola de Educação Especial Jesus de Nazaré mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Não-Me-Toque .....

**TEODORA B. S. LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 03 (três) professores do quadro de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, com carga horária de 22 horas semanais, para a Escola de Educação Especial Jesus de Nazaré, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Não-Me-Toque, **para o ano letivo de 2014**, mediante celebração de Convênio de Mútua Colaboração, objetivando oferecer melhores condições para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos que freqüentam esta instituição de ensino.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**TEODORA B. S. LÜTKEMEYER**  
Vice Prefeita no exercício do cargo  
de Prefeita Municipal

**ELEN C. HEBERLE**  
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento